



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 27 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA DIPES 30, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a divulgação da Classificação Geral Final dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção do ano de 2026, destinado ao cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional e estabelece os procedimentos para a movimentação e o desligamento dos servidores removidos, e dá providências correlatas.

A Diretora da Diretoria de Pessoas – DIPES, da Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no Decreto nº 55.143/2009, alterado pelo Decreto nº 60.649/2014, no Decreto nº 59.447/2013, na Resolução SE nº 95/2009, nas Resoluções SEDUC nº 15/2026, nº 35/2026, alterada pela Resolução SEDUC nº 41/2026, e na Resolução SEDUC nº 28/2023, que regulamentam o Concurso de Remoção do Quadro do Magistério – QM, bem como no artigo 61 da Lei nº 10.261/1968 e no artigo 8º do Decreto nº 41.915/1997, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica divulgada a Classificação Geral Final dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção do ano de 2026, destinado ao cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, na forma do Anexo I desta Portaria, sendo esta definitiva, não cabendo pedido de reconsideração ou qualquer alteração de dados e/ou indicações relativos à classificação.

Artigo 2º – Os titulares de cargo removidos serão desligados da unidade de origem em 01/07/2026, data da publicação do Ato de Remoção no Diário Oficial do Estado – DOE, devendo assumir o exercício na unidade de destino nesta mesma data ou, se fizerem jus ao período de trânsito, em até oito dias corridos, contados da publicação do referido Ato, conforme previsto no artigo 61 da Lei nº 10.261/1968.

Artigo 3º – O removido que fizer jus ao período de trânsito terá, a partir da data de vigência do Ato de Remoção, a unidade de destino como sua unidade de classificação.

Parágrafo único – Não há período de trânsito para aquele que, na ocasião da publicação da remoção, esteja em exercício em unidade sediada no município para o qual se removeu, conforme artigo 61 da Lei nº 10.261/1968.

Artigo 4º – Os removidos que, na data da publicação do ato, se encontrarem em gozo de férias, recesso ou em licença, cujo saldo ultrapasse a data a que se refere o artigo 2º desta Portaria, deverão comunicar esta situação ao superior imediato no órgão/unidade de destino e assumir exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento.

Artigo 5º – Os removidos que se encontrem afastados, designados ou nomeados em comissão junto a outro órgão/unidade, poderão permanecer nessa situação, devendo comunicar ao órgão/unidade de

destino sua assunção de exercício por ofício, na data de publicação do ato de remoção.

Artigo 6º – Os removidos que acumulam cargos deverão observar os procedimentos necessários à publicação do ato decisório relativo à nova situação funcional, conforme disposto no artigo 8º do Decreto nº 41.915/1997, após a efetiva assunção de exercício na unidade/órgão de destino.

Artigo 7º – No que se refere a cessação de designação eventualmente necessária para viabilizar o exercício do removido na URE de destino, caberá ao dirigente da respectiva URE observar os critérios estabelecidos no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 35/2026, a necessidade de serviço, a organização do setor de trabalho da URE e a adequada distribuição das atribuições de supervisão.

Parágrafo único – No caso de remoção de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional que se encontre afastado, a qualquer título, a designação de seu substituto deverá ser cessada na data de desligamento do titular, observando-se, para a eventual substituição superveniente, os procedimentos previstos na Resolução SEDUC nº 28/2023 e demais normas aplicáveis.

Artigo 8º – O Dirigente Regional de Ensino deverá oferecer as vagas remanescentes destinadas ao cargo de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional a integrante do QM habilitado em processo seletivo vigente, mediante edital específico, observados os requisitos legais e os procedimentos previstos no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 28/2023.

Artigo 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Classificação Geral Final dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional do ano de 2026

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS - TÍTULOS					
CARGO - SUPERVISOR DE ENSINO/SUPERVISOR EDUCACIONAL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/CIN	INSCRIÇÃO	PONTOS	U.R.E. DE CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANA ALVES	25440946	3300018	52,03	ITAPECERICA DA SERRA
2	VALDERLI FONTES SILVA	16194498	700010	47,96	LESTE 1
3	MALU DE SOUZA FERNANDES	27649004	1700029	47,04	SUL 1
4	DENISE FUJIHARA PICCOLI	26469788	5700024	45,37	AMERICANA
5	ROSANGELA TEODORO DA SILVA SANTOS	19964340	1100026	42,89	LESTE 3
6	ROSELI DA SILVA CORDEIRO RUIZ	14337798	3400013	42,34	ITAPEVI
7	ELIANE LEAL NOVAES PEREIRA	24259906	1100014	41,11	LESTE 3
8	PAULA MIYUKI NAKAMURA	15727442	1600023	40,19	CENTRO SUL
9	CELIA REGINA TEIXEIRA MARCOZO	13889816	500010	39,59	LESTE 5

10	ELIANE UGLIANO DA SILVA	24134397	1700017	37,71	SUL 1
11	EVELIZE ASSUNTA PADOVANI	11502730	5200015	33,62	ITU
12	SILVIA HELENA SOLA GIMENES	24119811	5700012	33,6	AMERICANA
13	MARIA VALERIA CAMOLEZI	22032888	1600011	32,78	CENTRO SUL
14	RONERIO RIBEIRO	14859836	5400016	31,18	SOROCABA
15	VERA LUCIA CARON	15974323	11200029	30,21	MARILIA
16	FABIO AUGUSTO NEGREIROS	13266661	6400024	28,29	LIMEIRA
17	TELMA APARECIDA LUCIANO ALVES	25171418	11300012	25,08	OURINHOS
18	MARCIA MARIA DA SILVA	19506099	2500012	24,47	MAUA
19	VITOR HUGO PISSAIA	18779484	2900014	22,12	SAO BERNARDO DO CAMPO
20	ROBSON RICARDO DAL SANTO FARIA	32842420	9500017	21,95	SAO JOSE DO RIO PRETO
21	ELIANA APARECIDA BENGNOZZI	23104556	2900026	17,36	SAO BERNARDO DO CAMPO
22	ALEXANDRE MIRIO ORLANDI	18451589	400014	17,06	NORTE 2
23	RAQUEL TEGEDOR AZEVEDO	26855785	2300011	15,9	SUZANO
24	EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	26747445	14600018	15,22	CAPIVARI
25	MARIA ELIZA SITOLINO LEONARDO	32225757	11700014	14,83	MIRACATU
26	ANDREA DE FARIA DA COSTA	13146000	1600035	14,82	CENTRO SUL
27	RENATA BETARELI	15485730	3900022	14,75	SAO VICENTE
28	MAURICIO CLETO DA SILVA JUNIOR	26800555	6400012	13,68	LIMEIRA
29	WAGNER HENRIQUE DA SILVA	25434394	8900012	12,16	JOSE BONIFACIO
30	CLAUDIA VASCONCELOS SILVA HOBI	24726147	2100010	11,92	GUARULHOS NORTE
31	VENIR PACHECO DE CARVALHO SANCHES	18536633	10500017	11,86	PRESIDENTE PRUDENTE
32	APARECIDA DE MARIA ZANQUETA PEREIRA	17693951	12500010	11,5	MIRANTE DO PARANAPANEMA
33	JOSE APARECIDO DE GOES GARCAO	938041	12000012	10,9	ITAQUAQUECETUBA
34	ANA FLAVIA NASCIMENTO QUERINO DA SILVA	27037322	11500013	10,78	TUPA
35	DANILO DE SOUZA MARQUES	33060167	12500021	10,73	MIRANTE DO PARANAPANEMA
36	MARIA DA PENHA DA SILVA	11581139861	1100038	9,11	LESTE 3

37	ROSEMARY DE MATTOS BOSSONI DIONISIO	18534121	11500025	9,1	TUPA
38	DOROTHEIA MERGULHÃO MARTINS	21166042	11200017	8,62	MARILIA
39	SOPHIA ROSSI BARBOSA GALLO	32183197	12300020	7,78	SUMARE
40	ANA CAROLINA FAUSTINO RAMOS	41305267	9900019	7,36	BIRIGUI
41	AGUIDA MARIA PEREIRA MELATO PORTELA	15257092	8500010	5,91	LINS
42	FELIPE CALORI	27825596	5700036	5,8	AMERICANA
43	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	43894544	1400010	5,77	SUL 2
44	DENIS TORRES DE SOUZA	42261974	12300019	2,52	SUMARE
CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS - INSCRIÇÃO POR UNIÃO DE CÔNJUGES					
CARGO - SUPERVISOR DE ENSINO/SUPERVISOR EDUCACIONAL					
MUNICIPIO - 535 - PIRACICABA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/CIN	INSCRIÇÃO	PONTOS	U.R.E. CLASSIFICAÇÃO DE
28	MAURICIO CLETO DA SILVA JUNIOR	26800555	6400012	13,68	LIMEIRA
44	DENIS TORRES DE SOUZA	42261974	12300019	2,52	SUMARE